



Ofício nº 1.411/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de setembro de 2016.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 97/2016, Autógrafo nº 79/2016, de autoria do Vereador Israel Scupenaro, que "dispõe sobre a ampliação do sistema de atendimento ao público, na inserção de senhas sonoras e em braille simultaneamente às senhas eletrônicas já existentes", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 19535/2016-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de inconstitucionalidade (criação de despesas para o Executivo).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

Nº do Processo: 4098/2016 Data: 12/09/2016
Ofício n.º 55/2016
Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Ofício n.º 1.411/16--DTL/SAJI/P, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 97/16, que dispõe sobre a ampliação do sistema de atendimento ao público, na inserção de senhas sonoras e em braille simultaneamente às senhas eletrônicas já existentes.

OFÍCIO

Nº 55 / 16